



Novos Cadernos NAEA

v. 28, n. 4 • set-dez. 2025 • ISSN 1516-6481/2179-7536



O CONSENSO DAS *COMMODITIES* E O DISCURSO DA SUSTENTABILIDADE DA MINERAÇÃO NO AMAPÁ, NORTE DA AMAZÔNIA BRASILEIRA

***COMMODITIES* CONSENSUS AND THE DISCOURSE OF
MINING SUSTAINABILITY IN AMAPÁ,
NORTHERN BRAZILIAN AMAZONIA**

Marco Antonio Chagas  

Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Macapá, AP, Brasil

Edna Maria Castro  

Universidade Federal do Pará (UFPA), Belém, PA, Brasil

RESUMO

O discurso da sustentabilidade da mineração completa 35 anos sem evidências de mudanças quanto ao sacrifício dos territórios explorados. Neste artigo é apresentada uma cronologia deste discurso e os conflitos e impactos da mineração em uma região tradicionalmente mineira da Amazônia brasileira, o Amapá. Em termos metodológicos, resgata-se estudos que mostram a trajetória de 50 anos da mineração no Amapá, concluindo que, pelos repetidos danos ambientais descritos, os protocolos pelo desenvolvimento sustentável da mineração foram desconsiderados pelas empresas, e o Amapá tem se alinhado ao “Consenso das *Commodities*”, pela cooptação do setor quanto à geração de emprego e *royalties*.

Palavras-chave: mineração; desenvolvimento sustentável; consenso das *commodities*; Amapá; Amazônia.

ABSTRACT

The discourse on mining sustainability marks 35 years without evidence of changes in the sacrifice of exploited territories. This article presents a chronology of this discourse and the conflicts and impacts of mining in Amapá, a traditional mining region of the Brazilian Amazon. On methodological terms, the article recalls studies that show the trajectory of 50 years of mining in Amapá and concludes that, due to the repeated environmental damage described, the protocols for sustainable development of mining were disregarded by the companies, and Amapá has aligned itself to the “Consensus of Commodities” by co-opting of the sector as to the generation of employment and royalties.

Keywords: mining; sustainable development; commodity consensus; Amapá; Amazonia.

1 INTRODUÇÃO

A história econômica do Amapá sempre foi ancorada no discurso do Consenso das *Commodities* Minerais. Os ciclos da mineração no Amapá, em regra, foram motivados por: a) ocorrências de minas de alto teor e/ou de extensa vida útil; b) janelas de oportunidades do mercado, entendido como um *mix* de cotação dos minérios, de arranjos corporativos de investimentos externos de baixo risco e de uma fraca governança do setor mineral.

Entre 1957 e 1998, portanto durante 41 anos, o Amapá manteve-se como um dos principais exportadores de minério de manganês, sobretudo para produção de aço, mercado controlado na época pela *Bethlehem Steel Corporation*, empresa norte-americana. As minas de Serra do Navio foram exploradas até a exaustão comercial pela Indústria e Comércio de Minérios (ICOMI). Atualmente, o Amapá abriga operações extrativas de ouro, ferro e mantém prospecção promissora para óleo e gás *offshore*.

A exploração de manganês no Amapá motivou pesquisas de diferentes correntes teóricas, com resultados polarizados entre a maldição e a dádiva (Enriquez, 2008). Cunha (1962) foi o primeiro a denunciar a colonialidade do poder e a espoliação explícita no contrato de exploração de manganês celebrado em 1947 entre o Governo do então Território Federal do Amapá e a empresa ICOMI.

O modelo explicativo da desigualdade de desenvolvimento de regiões extrativas da América Latina formulado por Bunker (1985), e seguido por Monteiro (2003, 2005) e Coelho e Monteiro (2005), destaca como os territórios mineiros perdem autonomia diante das corporações do setor. O modelo particulariza o caso do manganês do Amapá quanto à análise das vantagens locacionais ou das vantagens competitivas. A conclusão é que a limitada capacidade institucional de internalização do valor gerado pela mercantilização do minério inviabilizou impulsos de dinâmicas de desenvolvimento amplas e socialmente enraizadas no Estado.

Drummond e Pereira (2007) analisaram 49 variáveis socioeconômicas do Amapá no período da exploração do manganês. Os resultados indicaram que houve melhorias nessas variáveis, mas desassocia os investimentos da empresa ICOMI aos resultados positivos. Eles criticam a ausência de registros confiáveis da aplicação dos *royalties* pelo poder público, o que dificulta uma avaliação mais fundamentada. Enriquez (2008), corroborada por Oliveira (2020), destaca que o destino dos *royalties* da mineração é determinante para avaliação dos benefícios da exploração mineral.

Acselrad (2018) destaca que o discurso da sustentabilidade na mineração segue a lógica do modo capitalista de se movimentar para antecipação de conflitos e de cooptação para consentimentos, protegendo seus negócios das ameaças provenientes de “riscos não técnicos”. Esta é uma questão intrínseca aos ciclos da mineração no Amapá analisados por Chagas (2013) que, invariavelmente, aponta para um primeiro momento de discursos sedutores da sustentabilidade, seguido de dominação territorial explícita e de negligências ambientais.

Este artigo tem por objetivo mostrar as contradições entre o discurso da sustentabilidade da mineração e a sua prática no Amapá. Especificamente apresenta uma cronologia das camuflagens dos protocolos da sustentabilidade, adotados pelas corporações empresariais da mineração sob a égide do “Consenso das *Commodities*”; e analisa os 50 anos de exploração mineral no Amapá, evidenciando os conflitos e impactos ambientais associados.

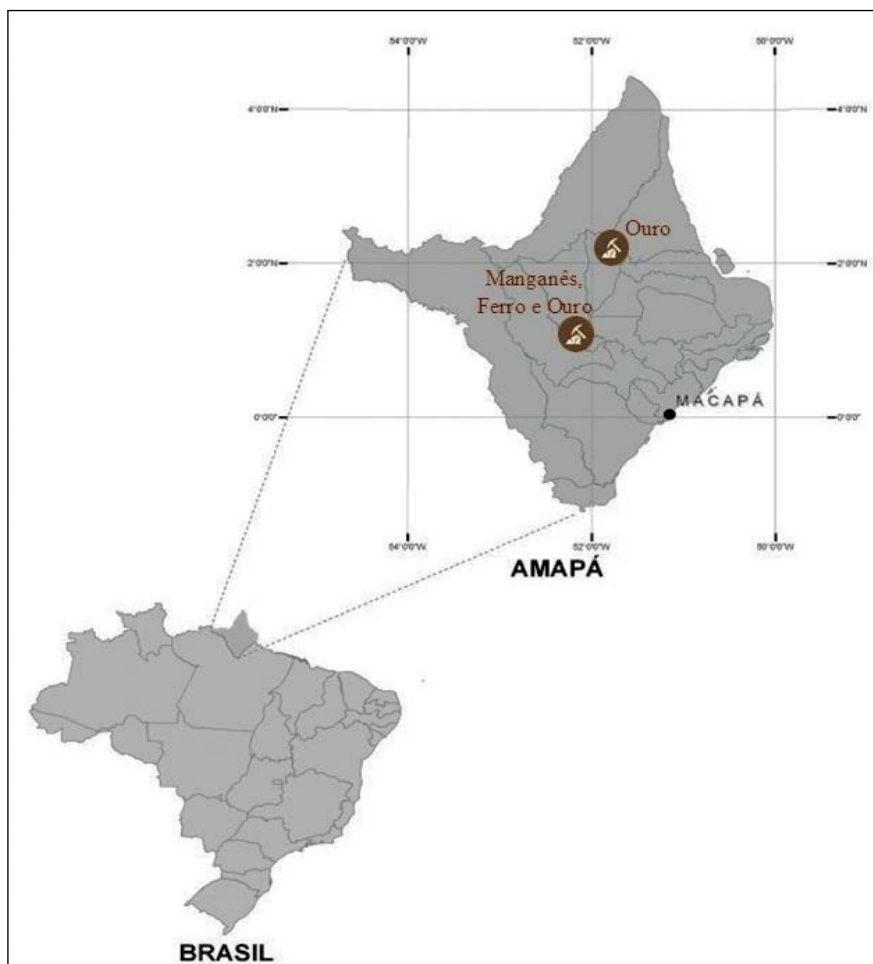
As empresas analisadas na pesquisa representam sucessivos períodos da atuação da mineração no Amapá. A partir da identificação dos conflitos e impactos ambientais, firmou-se a hipótese de que não existe correlação entre os discursos corporativos da mineração pela sustentabilidade e a atuação das empresas em regiões singulares da Amazônia, implicando em degradação dos territórios e consolidação de áreas de sacrifício, como no caso do Amapá.

Teoricamente, este artigo filia-se à categoria “Consenso das *Commodities*”, termo cunhado por Svampa (2013, 2019) para marcar a transição financeira do Consenso de Washington para a exportação intensiva de bens primários. Trata-se de uma movimentação neoextrativista do capitalismo, que controla bens naturais de determinados territórios do planeta, define sua exploração baseada no controle do poder político, em janelas de oportunidades de preço e lucro e no discurso evasivo de sustentabilidade (Chagas, 2013).

Com base em uma revisão da literatura sobre gestão ambiental empresarial na mineração, buscou-se organizar uma cronologia dos discursos da sustentabilidade, seguida da identificação e análise de conflitos e impactos registrados em estudos e relatórios ambientais disponíveis em acervos públicos no Amapá. Optou-se pela descrição e organização desses conflitos e impactos, considerando três fases da mineração no Amapá: a primeira destacada por 40 anos de mineração de manganês operada pela empresa ICOMI (1957-1997); a segunda marcada pela atuação da mineradora

de ouro Novo Astro (1984-1994); e a terceira, definida a partir de 2006, quando se iniciou um ciclo de mineração voltado para a extração de ferro e ouro em minas de pequeno e médio porte (Figura 1).

Figura 1 – Localização das ocorrências minerais correspondentes às fases da mineração analisadas no Amapá



Fonte: Elaborado pelos autores, 2025.

Para balizar o percurso metodológico da pesquisa realizou-se uma sistematização analítica das fases de mineração no Amapá, organizadas em consonância com o surgimento da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) e sua transição para o desenvolvimento sustentável. Busca-se aferir a hipótese de se houve ou não diferenciação na atuação das empresas de mineração em relação a esses regramentos e, conseqüentemente, a trajetória dos discursos corporativos da sustentabilidade. Esses discursos,

por sua vez, alinham-se estrategicamente às grandes conferências da ONU sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Após esta introdução, o artigo está estruturado em duas seções: a primeira apresentando uma cronologia do discurso da sustentabilidade adotado pelas corporações do setor mineral; e a segunda revelando os principais conflitos e impactos da mineração no Amapá. A conclusão retoma os principais pontos analisados e sintetiza os achados sobre o discurso da sustentabilidade da mineração, tomando o Amapá como um estudo de caso.

2 A CRONOLOGIA DO DISCURSO DA SUSTENTABILIDADE NA MINERAÇÃO

Com a aproximação da Conferência Eco-92, a mineração intensificou a apropriação da sustentabilidade em seus protocolos de negócios. As ações corporativas se mantiveram em formulação de princípios e na presença do setor em fóruns globais sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Fazem parte desta cronologia as seguintes iniciativas:

1) Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (*World Business Council for Sustainable Development - WBCSD*): Conselho criado em 1990 por grandes empresários da mineração, incluindo o brasileiro Eliezer Batista, com a missão de catalisar empresas para mudanças em prol do desenvolvimento sustentável e para a promoção da ecoeficiência e da responsabilidade social corporativa. No ano seguinte à sua criação e atendendo a uma provocação do Secretário Geral da Rio 92, o canadense Maurice Strong, o WBCSD publicou o livro *Mudando o Rumo: Uma Perspectiva Empresarial Global sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente*, citando um conjunto de experiências de empresas a favor do desenvolvimento sustentável (Almeida, 2002). Entre as lições aprendidas, destacam-se:

– Grandes operações de mineração em áreas sensíveis podem ser conduzidas de maneira eficiente quando o governo e o público bem-informado dispõem-se a cooperar no desenvolvimento de altos padrões ambientais e de relações comunitárias;

– É necessário um firme compromisso de pesquisa ambiental e de implementação dos resultados desta pesquisa. Isso é fundamental para desenvolver o planejamento e as práticas de gestão apropriadas para uma grande operação mineradora em áreas ecologicamente sensíveis;

– É possível proteger as áreas de florestas sensíveis e recuperar solos de antigas florestas após a mineração e a extração mineral se a direção da empresa nisto se empenhar seriamente e oferecer treinamento, recursos e motivação suficiente a seus empregados.

2) Iniciativa de Mineração Global (*Global Mining Initiative - GMI*):

A iniciativa GMI, lançada em 1998 por nove companhias de mineração, propôs-se a redefinir o papel da indústria global de mineração em relação ao desenvolvimento sustentável. Este posicionamento foi apresentado à Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável, realizada em 2002 em Joanesburgo, África do Sul. Como resultado foi proposto o projeto Mineração, Minerais e Desenvolvimento Sustentável (*Mining, Minerals and Sustainable Development - MMSD*), e criou-se uma nova entidade de liderança global para o setor: o Conselho Internacional de Mineração e Metais (*International Council on Mining and Metals - ICMM*). Ao atingir seus propósitos, e como foi criada como elemento catalisador para a mudança e não como entidade organizacional, a iniciativa GMI foi finalizada em 2001. O ICMM assumiu desde então a liderança do setor, tornando-se a principal referência na área de desenvolvimento sustentável.

3) Projeto Mineração, Minerais e Desenvolvimento Sustentável

(*Mining, Minerals and Sustainable Development Project - MMSD*): O MMSD surgiu em 2001 por iniciativa do WBCSD, com a participação das maiores empresas mineradoras do mundo. O MMSD foi um projeto independente de dois anos de pesquisa (2000-2002), desenvolvido em parceria com o Instituto Internacional para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento do Reino Unido (*International Institute for Environment and Development - IIED*). O objetivo do projeto foi compreender como o setor de mineração e minerais pode contribuir para o desenvolvimento sustentável, destacando algumas questões-chave a serem investigadas, tais como:

- O setor pode garantir a sua sustentabilidade em longo prazo?
- Como o setor mineral pode apoiar o desenvolvimento da economia nacional, especialmente nos países mais pobres?
- De que maneira o setor mineral pode contribuir para o desenvolvimento econômico e social no nível comunitário?

– Como o setor pode melhorar o histórico e o desempenho ambiental?

O relatório final do projeto MMSD (*Breaking New Ground*), apresentado na Conferência Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, em 2002, na África do Sul, gerou uma linha básica (*baseline*) para o setor mineral, incluindo uma visão de futuro para maximizar a contribuição para o desenvolvimento sustentável.

4) Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (CMDS): Na CMDS realizada em 2002, em Joanesburgo, África do Sul, pela primeira vez, 20 chefes executivos ou presidentes de companhias de mineração do mundo inteiro, além de outros líderes do setor, tiveram contato direto com autoridades da área de mineração de 25 países, inclusive ministros de Estado, representantes de associações industriais e acadêmicas e líderes de 74 organizações não governamentais, dentro de um esforço para buscar respostas aos desafios identificados pelo projeto MMSD. Como resultado geral da CMDS, foi pactuado um Plano de Implementação para o Desenvolvimento Sustentável do Planeta, incluindo a mineração.

5) Conselho Internacional de Mineração e Metais (*International Council on Mining and Metals - ICMM*): É uma organização criada em 2002 pelas companhias líderes mundiais do setor de mineração e metais. O ICMM ratificou seu compromisso em trabalhar colaborativamente com outros *stakeholders* em sua Declaração Inaugural, em Toronto, Canadá, em maio de 2002. Também assumiu a responsabilidade pela implementação do projeto MMSD e dos acordos da CMDS, tendo publicado uma série de textos sobre mineração e desenvolvimento sustentável — disponíveis no site do ICMM (s.d.) —, destacando, entre outros, o documento *Community Development Toolkit* (Ferramentas para o desenvolvimento comunitário).

6) Iniciativa pela Transparência das Indústrias Extrativas (*Extractive Industries Transparency Initiative - EITI*): A iniciativa foi anunciada em 2002 na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável de Joanesburgo e lançada oficialmente em 2003, em Londres, Inglaterra, com o objetivo de melhorar a transparência de receitas e despesas do setor extrativo em

países fortemente dependentes de recursos naturais. A iniciativa adota 12 princípios e um conjunto de requisitos de adesão obrigatória e voluntária.

7) Princípios do Equador (PE): Formulados em 2003 pelo *International Finance Corporation (IFC)*, instituição vinculada ao Banco Mundial que oferta financiamento a projetos da iniciativa privada, incluindo a mineração, os Princípios do Equador visam incentivar bancos e instituições financeiras a apoiar somente aqueles projetos que adotam procedimentos de identificação, avaliação e gerenciamento de risco ambiental e social. A aplicação dos Princípios do Equador se baseia no estabelecimento de uma classificação de avaliação (*rating*) socioambiental concebida pelas instituições financeiras, em que os projetos são classificados em A (alto risco), B (médio risco), ou C (baixo risco). Isto significa que os projetos apresentados pelas empresas devem conter informações sobre risco ambiental, proteção à biodiversidade e uso de energias renováveis, proteção à saúde e à diversidade cultural e étnica, entre outros aspectos. Empresas de mineração têm divulgado a adoção dos Princípios do Equador como estratégias de sustentabilidade.

8) Princípios Sociais, Ambientais e de Governança (*Environmental, Social and Governance - ESG*): O termo surgiu oficialmente pela primeira vez em 2004, em uma publicação chamada *Who Cares Wins*, que em português quer dizer algo como “quem se importa, vence”. O documento foi encomendado por Kofi Annan, então secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), para incentivar instituições financeiras a incorporarem princípios sociais, ambientais e de governança em suas análises de investimento. O setor mineral aderiu gradativamente aos princípios do ESG como estratégia de redução de riscos em seus negócios. Representa o “novo” discurso da sustentabilidade da mineração.

O Quadro 1 apresenta um resumo das iniciativas descritas, desde 1990 até 2004, período em que o setor mineral passou a aderir ao discurso da sustentabilidade com base em princípios sociais, ambientais e de governança (ESG).

Quadro 1 – Resumo das iniciativas globais das corporações empresariais de mineração pelo Desenvolvimento Sustentável

Iniciativa	Ano de Criação	Objetivo
1) Conselho Empresarial Mundial para o Desenvolvimento Sustentável	1990	Catalisar empresas em mudanças de rumo ao desenvolvimento sustentável, para a ecoeficiência e para a responsabilidade social corporativa.
2) Iniciativa de Mineração Global	1998	Articular as empresas em prol do desenvolvimento sustentável e inserir o setor na pauta da Cúpula Mundial da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável, em Joanesburgo, 2002.
3) Projeto Mineração, Minerais e Desenvolvimento Sustentável	2001	Compreender como o setor de mineração pode contribuir para o desenvolvimento sustentável.
4) Conferência Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável	2002	Fortalecer o setor de mineração na Conferência e reafirmar os desafios apontados pelo Projeto Mineração, Minerais e Desenvolvimento Sustentável.
5) Conselho Internacional de Mineração e Metais	2002	Reunir companhias líderes do setor de mineração para trabalhar colaborativamente pela implementação dos acordos firmados na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável.
6) Iniciativa pela Transparência das Indústrias Extrativas	2002	Melhorar a transparência da atuação do setor de mineração.
7) Princípios do Equador	2003	Avaliar risco ambiental e social de projetos submetidos a financiamento.
8) Princípios Sociais, Ambientais e de Governança (ESG, sigla em inglês)	2004	Criar uma cadeia de valor sustentável e reduzir sua exposição a riscos sociais, ambientais e de governança.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025.

Mas, afinal, diante de tantas iniciativas do setor da mineração pelo desenvolvimento sustentável, qual a explicação para os escassos casos de melhorias das regiões onde operam? Nos termos da hipótese anunciada neste artigo, o discurso da sustentabilidade na mineração não representa nenhuma quebra de paradigma teórica, mantendo-se submisso ao paradigma econômico e, não surpreendentemente, permitindo a atividade simular preocupações ambientais e sociais e, de certa forma, ocultar a destruição dos territórios onde opera (Banerjee, 2006; Orozco, 2018).

3 CONFLITOS E IMPACTOS DA MINERAÇÃO NO AMAPÁ

Metodologicamente, os conflitos e impactos da mineração no Amapá são analisados neste artigo considerando três fases: a primeira, que antecedeu a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), é marcada pela exploração do manganês pela empresa ICOMI (1957-1997); a segunda, fase da PNMA, marcada pela atuação da Mineradora Novo Astro (1984-1994), um dos primeiros investimentos minerais na Amazônia do empresário Eike Batista; a terceira, período mais recente (2006-atual), na transição da PNMA para o desenvolvimento sustentável, em que a mineração no Amapá se concentra em estruturas geológicas tradicionalmente conhecidas/exploradas para minerais metálicos, sobretudo ferro e ouro.

3.1 CONFLITOS E IMPACTOS – FASE ICOMI (1957-1997) - PRÉ-POLÍTICA AMBIENTAL

A empresa de mineração ICOMI operou no Amapá por 40 anos (1957-1997), sendo o primeiro empreendimento de mineração de grande porte a se instalar na Amazônia. Estima-se que 52 milhões de toneladas de minérios de manganês tenham sido explorados pela empresa, gerando um faturamento da ordem de US\$ 3 bilhões. Deste total, 13% foram usados para o pagamento dos trabalhadores, com uma remuneração média anual de US\$ 6,9 mil, considerada muito superior à média existente no Amapá (Drummond; Pereira, 2007; Monteiro, 2003).

A operação da empresa antecedeu ao estabelecimento da PNMA - Lei nº 6.938/1981. Este fato implica a ausência de evidências registradas sobre a performance ambiental da empresa, com conflitos e impactos ocultos ou acalentados pela própria dimensão econômica que o projeto representava diante da acanhada estrutura do então Território Federal do Amapá.

A ICOMI passou a se adequar às normas ambientais nos anos 1980, com apresentação do Plano de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD) e de relatórios de monitoramento dos cursos d'água. Impactos ambientais anteriores se mantiveram invisibilizados, como no caso do rompimento da “barragem de rejeito do Baixinho”, em 1987. A barragem foi impactada pelo deslizamento do bota-fora da mina F-12, uma das maiores do empreendimento mineral. Há inferências de que o Rio Amapari tenha recebido uma grande carga de rejeitos, a ponto de a pluma de sedimentos adentrar a foz do rio Araguari no Oceano Atlântico.

Outros impactos também são citados em documentos públicos, mas sem evidências. O uso de herbicidas à base de diclorofenil para controle da vegetação da faixa de segurança da ferrovia que liga Serra do Navio ao Porto de Santana é mais um desses impactos sem registros. Referidos casos encontram-se citados no Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da ICOMI, instituída pela Assembleia Legislativa do Amapá (Amapá, 1999). Os relatos dos conflitos e impactos dos 40 anos de atuação da ICOMI no Amapá afloraram pós-encerramento das atividades de mineração em 1997.

Desta forma, reforça-se a tese de Bunker (1985) quanto aos efeitos nefastos pós-exaustão da exploração mineral, quando emergem conflitos com diferentes dinâmicas. No caso da empresa ICOMI, estes conflitos se materializaram, administrativa e judicialmente, pelo não cumprimento do PRAD, pelos impactos da contaminação ambiental por arsênio em Santana e pela disputa de ativos de cerca de 5 milhões de toneladas de minérios de manganês estocados em pilhas na região de Serra do Navio no Amapá.

3.1.1 Conflitos decorrentes do não cumprimento do PRAD

O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 97.632/1989 que regulamentou o artigo 2º, inciso VIII, da Lei nº 6.938/1981, que instituiu a PNMA, estabeleceu que os empreendimentos minerais em atividade deveriam apresentar ao órgão ambiental competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação do referido decreto, um Plano de Recuperação da Área Degradada (PRAD).

A empresa ICOMI assim se manifestou diante do disposto na norma ambiental:

As atividades de lavra das minas de manganês de Serra do Navio iniciaram em 1957, período em que não existiam regras técnicas definidas com relação à questão ambiental, exceto pela preservação da qualidade dos corpos d'água com vistas ao uso humano, imperando somente aquelas de cunho estritamente operacional. Desta maneira, até o surgimento, no final da década de 80 e posteriormente, dos dispositivos legais que fixaram diretrizes ambientais para atividades poluidoras, a lavra não acompanhou os procedimentos considerados ecologicamente adequados com relação ao manejo das águas superficiais. Desta maneira, e aliado à extrema instabilidade e erodibilidade de alguns setores das minas, formaram-se voçorocas, ravinas e deslizamentos que necessitam de abordagens especiais visando a um processo de recuperação que redunde em uma situação de estabilidade adequada (ICOMI, 1998, p. 41).

As ações de recuperação das áreas degradadas iniciaram com plantio de gramíneas e leguminosas, além da introdução da espécie *Acacia mangium Wild*, que havia sido submetida a teste de adaptação com vistas à produção de carvão vegetal para atender a futuros projetos metalúrgicos. A partir de 1997 foi contratada a empresa REVECOM Comércio e Serviços Ambientais para a execução do PRAD. O cronograma planejado pela subcontratada estabeleceu as seguintes metas de recuperação da área impactada pela mineração para o período de 1997 a 2000 (Tabela1):

Tabela 1 – Metas e cronograma do PRAD da ICOMI

Ano	Minas Revegetadas	Área (ha)	Custo (R\$)
1997	C1 a C5; F12 e F3	202	687.830
1998	C10 e C7; A3 e A12	218	687.830
1999	T20 e T8	203	687.830
2000	T4, T6, T10 e T11	200	687.830
Total		823	2.751.320

Fonte: ICOMI (1998).

A área de concessão de lavra era de 2.500 hectares, sendo 823 hectares impactados pela mineração. Outros 2.320 hectares foram concedidos pelo governo para implantação da infraestrutura de servidão do empreendimento mineiro, dos quais cerca de 500 hectares foram degradados, totalizando 1.323 hectares de áreas degradadas num total de 4.820 hectares cedidos pela União para a ICOMI (Quadro 2), conforme escritura de cessão gratuita de terras publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 1957.

Quadro 2 – Áreas de concessão da ICOMI e respectivas áreas degradadas

Concessão	Área Total (ha)	Área Degradada (ha)
Lavra	2.500	823
Servidão	2.320	500
Total	4.820	1.323

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025.

Em dezembro de 1997, a ICOMI informou ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) — atual Agência Nacional de Mineração (ANM) — e ao órgão ambiental do estado do Amapá o encerramento das atividades de lavra por exaustão das reservas economicamente viáveis do minério de manganês, destacando que seriam respeitadas as atividades de desativação (fechamento da mina), manutenção das operações portuárias e das ações programáticas do PRAD.

No período de 1997 a 2004, a ICOMI deu continuidade ao processo de recuperação das áreas degradadas. Em 2004, intempestivamente, a empresa foi vendida por R\$ 1,00 (um real) para a desconhecida mineradora Alto Tocantins, em um negócio que envolveu os ativos minerais estocados em Santana e Serra do Navio — não comercializados pela ICOMI devido a teores inferiores de manganês em relação ao minério de referência —, a transferência das responsabilidades ambientais em curso, como no caso do PRAD e outros passivos não contabilizados na transação. Segundo a empresa REVECOM, seria necessário de 20 a 25 anos para a consolidação do PRAD da empresa ICOMI.

Em novembro de 2004, a empresa Alto Tocantins, sucessora da ICOMI, cancelou unilateralmente o contrato com a empresa REVECOM, cujo objeto era o cumprimento do PRAD, transformando o caso num conflito crítico envolvendo um passivo ambiental com várias intervenções por parte do Ministério Público do Estado do Amapá (MPE/AP), no sentido de garantir o cumprimento do PRAD da área minerada. O processo se materializou em um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com responsabilização das empresas sucessoras. Os desdobramentos não têm sinalizado uma possível resolução do conflito, ainda mais pelo tempo de paralisação das atividades e diversificação do uso do solo na área em que deveria ser implementada a recuperação ambiental.

3.1.2 Conflitos decorrentes da contaminação por arsênio na cidade de Santana

Na transação de compra e venda da área industrial/portuária da ICOMI no município de Santana, a empresa interessada na aquisição exigiu uma *due diligence* ambiental. O resultado apontou uma possível contaminação do meio ambiente por arsênio. A causa da contaminação teria sido uma usina construída para enriquecimento do minério fino de manganês. A usina operou entre 1973 e 1983. Os rejeitos depositados em uma bacia construída próxima à usina liberaram metais — ferro, manganês e arsênio — para o sistema hídrico subterrâneo, causando a contaminação do meio ambiente e das comunidades que ocupam o entorno da bacia de rejeito e consomem a água captada de fontes próximas.

Os laudos técnicos independentes evidenciaram teores de arsênio no meio ambiente acima do limite máximo permitido, mas esbarraram na comprovação da sintomatologia da contaminação dos moradores da Vila

do Elesbão, comunidade situada próxima da bacia de rejeito do minério contaminado por arsênio. Os estudos apontaram para a necessidade de maiores evidências clínicas epidemiológicas e laboratoriais associadas à intoxicação por arsênio, destacando ainda que sem estas pesquisas sempre será alegado que os problemas de saúde das pessoas são compatíveis com a precariedade das condições sanitárias e a ausência de saneamento básico na localidade (Lima *et al.*, 2007; Santos *et al.*, 2003).

Os desdobramentos dos laudos resultaram num conflito socioambiental que envolveu a ICOMI, o Estado e a sociedade amapaense. Em 2000, o órgão ambiental do estado do Amapá aplicou à ICOMI duas multas no valor total de R\$ 52 milhões. A primeira multa, de R\$ 40 milhões, conforme consta no Auto de Infração Ambiental 781/00, foi aplicada à ICOMI por ter causado poluição ao solo e aos recursos hídricos por arsênio. A segunda multa, de R\$ 12 milhões, deveu-se ao transporte de minério contaminado por arsênio do município de Santana para o município de Serra do Navio sem autorização ambiental (Auto de Infração Ambiental 782/2000). Posteriormente, pela não resolução do conflito entre as partes, o caso passou a ser judicializado e “morto” em decisão de arquivamento processual.

3.1.3 Conflitos por ativos de minério de manganês

A ICOMI era detentora de estoques de minérios de manganês de teor da ordem de 40% depositados em Santana (65.000 toneladas) e em Serra do Navio (4.000.000 de toneladas). Este minério, de mais baixo teor em relação ao minério beneficiado tipo exportação (48 a 49% de Mn), mantinha-se estocado como uma espécie de rejeito, mas que poderia ser comercializado para mercado oportuno, ou mesmo para servir de matéria-prima para blendagem do minério comercializável.

De tal sorte, o valor de mercado dos ativos de manganês estocados em Santana e em Serra do Navio, não comercializados pela ICOMI, foi a principal moeda de negociação utilizada para concretizar a venda da empresa. Este fato originou uma série de conflitos socioambientais envolvendo empresas de mineração, órgãos ambientais e o MPE/AP que se confrontaram pela responsabilização dos passivos ambientais da ICOMI e não assumidos pela empresa sucessora, principalmente quanto ao cumprimento do PRAD e às multas no valor de R\$ 52 milhões aplicadas por conta da contaminação ambiental por arsênio.

Em 2009, através de ação judicial, uma das empresas que disputavam o direito de comercialização do manganês conseguiu Licença de Operação no órgão ambiental do estado do Amapá para embarque das 65.000 toneladas do manganês depositadas em Santana. Após a comercialização, iniciou-se uma disputa nos tribunais pelas 4.000.000 toneladas do manganês estocadas em Serra do Navio, com movimentações envolvendo empresas de mineração e o MPE/AP, que atuou no sentido de impedir que as empresas apenas tirassem proveito comercial dos ativos do manganês sem assumir o passivo ambiental deixado pela ICOMI.

A intervenção do MPE/AP para garantir a execução do PRAD pela ICOMI sinaliza a importância deste órgão de fiscalização para o cumprimento da legislação ambiental e dos compromissos firmados pelo processo de licenciamento ambiental. São conflitos cíclicos, repletos de nuances que envolvem disputas de direitos e negligências de obrigações, como é o caso da atuação da empresa ICOMI no Amapá.

3.2 CONFLITOS E IMPACTOS – FASE MNA (1984-1994) – POLÍTICA AMBIENTAL

O histórico da Mineração Novo Astro (MNA) remonta à Companhia de Mineração e Participação (CMP), constituída em 1982 para pesquisa e lavra de ocorrências auríferas em áreas de alto risco (aquisição de áreas de garimpo ou de minério de recuperação difícil por métodos clássicos). Em 1983, a CMP adquiriu no norte do Amapá, na região garimpeira conhecida como Lourenço, os direitos minerários de uma área de garimpo de 2.000 hectares, de propriedade do Senhor Joel Ferreira de Jesus, requisitada junto ao DNPM em 16 de junho de 1978 (Processos 803.611/78 e 803.612/78).

A MNA foi a segunda mina explorada na Amazônia pelo empresário Eike Batista, este em sociedade com os empresários Olavo Monteiro de Carvalho (Grupo Aranha Monteiro) e Antonio Dias Leite Netto, que detinham o controle da CMP e da Companhia de Mineração do Amapá (CMA), criada para ajustar acionariamente a MNA, onde incluía além da participação da CMA (71%), a TVX (19%) e a Degussa (10%).

A produção de ouro da MNA girou em torno de 18 toneladas extraídas entre 1984 e 1994, quando a empresa, em julho de 1995, deu por encerrada suas atividades no Amapá e transferiu os direitos de lavra para a Cooperativa de Garimpeiros do Lourenço (COOGAL), sob a homologação do DNPM e

intermediação do Ministério Público Federal (MPF) e do Governo do Estado do Amapá (GEA).

A atuação da MNA no Amapá se deu no momento de transição da gestão ambiental do governo federal para o estadual, marcando um período de descentralização das ações de controle que eram exercidas precariamente na Amazônia pela Secretaria Especial de Meio Ambiente, da Presidência da República (SEMA/PR) (1973-1989), e pelo então recém-criado Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) (1989). A competência da fiscalização ambiental da MNA foi repassada do IBAMA para o também recém-criado órgão ambiental do estado do Amapá, a Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente (CEMA) (1989).

As adequações da MNA à recente legislação ambiental se deram, assim como no caso da empresa ICOMI, ao cumprimento do PRAD e ao monitoramento ambiental dos cursos d'água da bacia dos igarapés Lataia, Mutum e Labourie, tributários que formam as nascentes dos rios Calçoene e Cassiporé. Em 1984, a MNA iniciou sua operação de lavra a céu aberto, fazendo uso do mercúrio no processo de beneficiamento do ouro. A partir de 1990 passou para lavra subterrânea, adotando o processo de cianetação.

3.2.1 Não cumprimento do PRAD

Quanto ao PRAD, a concepção na época se limitava apenas a alcançar objetivos de revegetação das áreas desmatadas pela mineração e destituídas de uma visão integrada de recuperação ambiental. Em condições conflituosas com garimpeiros e empresa trabalhando lado a lado, sem definição clara dos limites territoriais das áreas mineradas, o cumprimento do PRAD tornou-se uma missão impossível e de resultados desprezíveis, porque dependiam de ações em médio e longo prazo, fator este nunca contabilizado nos custos de fechamento da mina, principalmente quando se leva em conta a falta de integração entre os órgãos de controle mineral e ambiental no Brasil.

3.2.2 Contaminação por mercúrio e cianeto

No caso do mercúrio, os relatórios de monitoramento da MNA atribuíam a responsabilidade à atividade garimpeira remanescente, mas era também comum se encontrar irregularidades para os parâmetros cianeto e zinco, estes empregados diretamente pela MNA no processo de

beneficiamento do ouro. O cianeto de sódio (NaCN) é o agente lixiviante empregado pela mineração para transformar o ouro da forma insolúvel em solúvel. Para neutralizar o NaCN, a empresa utilizava o hipoclorito de cálcio $\text{Ca}(\text{ClO})_2$, e para elevar o pH utilizava o ácido sulfúrico (H_2SO_4). O controle do cianeto livre era realizado através de eletrodo de medição do potencial de oxirredução com dispositivo de alarme sonoro capaz de alertar níveis inaceitáveis do elemento químico. O tempo de destruição do cianeto era de 50 minutos, quando os efluentes eram enviados para a bacia de deposição de rejeitos.

Após a saída da MNA ocorreu a invasão da área de lavra por garimpeiros. O Governo do Amapá propôs aos garimpeiros a desocupação da área até sua regularização no DNPM, mediante a transferência dos direitos de lavra da MNA para uma cooperativa. O DNPM não reconheceu de imediato a legitimidade da cooperativa de garimpeiros para receber a transferência dos direitos de lavra da MNA. O reconhecimento ocorreu somente em 2002, quando a atividade de garimpagem no Lourenço já se efetivava de forma desordenada e de alto risco, inclusive com a detonação do lacre da mina subterrânea da MNA.

Os conflitos e impactos da MNA, de certa forma, foram apagados pela atuação de garimpeiros que herdaram as responsabilidades sociais e ambientais da empresa. Silva (2005) faz críticas à mediação do GEA na transferência dos direitos de lavra da empresa para a cooperativa de garimpeiros: “a relação entre o governo do Estado e a MNA, ao considerarmos a saída da empresa e a tentativa de liberação de suas obrigações com o passivo ambiental por parte do governo, não deixa de representar uma concessão de privilégios” (Silva, 2005, p. 129).

Os 10 anos de atuação da MNA (1984-1994) na região garimpeira do Lourenço, no norte do Amapá, foi mais um caso tipicamente de janela de oportunidade da mineração em que investidores da bolsa de valores se aventuraram em alvos geologicamente pesquisados e tradicionalmente conhecidos. Após o retorno financeiro deixam para trás a natureza e as comunidades dos locais onde operaram. A região, limítrofe de bacias hidrográficas e próximas a áreas protegidas, continua a receber cargas de poluição que se evidenciam em relatórios de monitoramento e de pesquisas de órgão de controle ambiental, universidades e organizações não governamentais, principalmente em relação a teores de mercúrio acima do limite máximo tolerável pelas normas ambientais e Organização Mundial de Saúde (OMS) (Hacon *et al.*, 2020; Venturieri *et al.*, 2017).

3.3 CONFLITOS E IMPACTOS – FASE MPBA (BAEDEL, GREAT PANTHER) – MMX (ANGLO, ZAMIN) – TRANSIÇÃO POLÍTICA AMBIENTAL - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Esta fase caracteriza-se pela atuação de uma sucessão de empresas com aportes de diferentes capitais, na porção central do estado, municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, onde são encontrados depósitos de ouro e ferro e antigos depósitos manganésíferos explorados pela ICOMI e inseridos no Distrito Metalogenético de Serra do Navio/Vila Nova, segundo Faraco e Carvalho (1994).

A atuação das empresas Mineração Pedra Branca do Amapari (MPBA), MMX Mineração e Metálicos e sucessoras representa a fase de atividades de mineração caracterizada pela existência de um arcabouço institucional responsável pela gestão ambiental e de protocolos de sustentabilidade consolidados pelo setor da mineração.

A história da exploração de ouro na região tem sua origem no ano de 1993, quando a mineradora anglo-sul-africana Anglo American iniciou as pesquisas geológicas para ouro, através de sua subsidiária, Mineração Itajobi. O projeto foi batizado de “Amapari”. Em 2003, o Projeto Amapari foi adquirido pelo Grupo EBX Gold, liderado pelo empresário Eike Batista por US\$ 18 milhões, sendo operado pela subsidiária MPBA. O Projeto Amapari soma-se a outras minas “azeitadas” sob a liderança do empresário Eike Batista e passadas em frente para serem operadas por outros grupos investidores.

A MPBA operou no Amapá entre 2004 e 2009, passando por diferentes aportes acionários de capitais (EBX Gold, Wheaton River Minerals, Goldcorp, Peak Gold, New Gold). Em 2010, 100% dos ativos da MPBA foram vendidos para a mineradora australiana Beadell Resourcer Limited, que alterou o nome do Projeto Amapari para Projeto Tucano. Em 2019, o Projeto Tucano passou para os domínios da empresa canadense Great Panther. Em 2022 foram encerradas as atividades de exploração de ouro a céu aberto, tendo a empresa declarado falência.

Por sua vez, a empresa MMX, também sob a liderança do empresário Eike Batista, implantou uma mina de ferro entre os anos de 2006 e 2007 na região de Pedra Branca do Amapari, próximo à área de mineração de ouro da MPBA, na mesma sub-bacia do Igarapé Willian, afluente do Rio Amapari. A atuação da MMX apresentou uma série de peculiaridades e fatos inusitados que resultaram em conflitos socioambientais, principalmente os advindos do conturbado processo de licenciamento ambiental.

Consubstanciada no processo de licenciamento ambiental da MPBA para ouro (Projeto Amapari), em junho de 2006, a MMX solicitou a Licença de Instalação (LI) diretamente ao órgão estadual de meio ambiente do Amapá, argumentando que se tratava da expansão do Projeto Amapari para ferro e que as áreas ainda estavam sob registro da MPBA no DNPM. Em 16 de agosto de 2006 foi emitida a LI 0021/2006 para a MPBA, condicionando a posterior apresentação, **em um prazo de seis meses**, do EIA/RIMA relativo à atividade de exploração de minério de ferro.

Este ato causou um imbróglgio legal no processo de licenciamento ambiental que pode ser entendido como risco presumível assumido pelo Governo do Amapá em favor da empresa de mineração que, antes da regularização ambiental, já havia anunciado a abertura de capitais no mercado acionário. O *Initial Public Offering* (IPO) da MMX foi lançado na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) em 20/07/2006 (MMX, 2006).

Em 2008, após a realização do primeiro embarque de minério de ferro, a MMX anunciou a venda dos ativos da empresa para o *joint venture* Anglo American/Cleveland Cliffs. Em 2013, a mina de ferro passou para o controle da empresa Zamin Ferrous. Em 2015, a Zamin declarou falência, iniciando mais um ciclo de processos judiciais infundáveis com os credores, trabalhadores e responsabilidades ambientais. Em 2021, a empresa Cadence Minerals, por meio da Dev Mineração, conseguiu judicialmente autorização para embarques de minério de ferro estocados no Amapá, divulgando ainda a intenção de recuperar a logística de transporte e de embarque de minério do Amapá.

Os conflitos e impactos desta fase de mineração no Amapá, que poderia marcar uma maior atenção aos protocolos de sustentabilidade, reproduziram, com maior intensidade, o *modus operandi* das fases anteriores: a) deterioração da logística de transporte ferroviário e portuário e aumento de risco de barragens inativas; b) renovação do licenciamento ambiental sem adequações às sucessivas operações da mineração; c) contaminação de cursos d'água; e d) não cumprimento do PRAD.

3.3.1 Deterioração da logística de transporte ferroviário e portuário e aumento de risco de barragens inativas

A ferrovia que liga Serra do Navio ao Porto de Santana foi construída pela ICOMI na década de 1950. Em 1997, a ICOMI paralisou as atividades de mineração no Amapá. A exploração mineral retornou em 2004 com a

intensificação do uso da ferrovia e do porto para transporte e embarque de minério de ferro pela MMX e sucessoras. Em 2013, sob a operação da Anglo American/Cleveland Cliffs, o Porto de Santana desmoronou, com mortes de trabalhadores, interrompendo a exploração de minério de ferro no Amapá e iniciando nova disputa judicial envolvendo seguradoras, credores e ativos minerais.

No Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração (SIGBM), plataforma aberta da ANM, a barragem inativa de rejeito da mineração de ferro, denominada “Barragem Mário Cruz”, localizada em Pedra Branca do Amapari, encontra-se classificada em nível de alerta e emergência 1, com categoria de risco e dano potencial “médio”, requerendo atenção e fiscalização (ANM, 2023).

3.3.2 Renovação do licenciamento ambiental sem adequações às sucessivas operações da mineração de ouro e ferro

O processo de licenciamento ambiental para exploração de ouro foi iniciado em 2004 pela MPBA (Projeto Amapari – Processo SEMA 32000.0274/2004) e mantido como processo ativo pelo órgão ambiental do Amapá para empresas sucessoras, incluindo a Beadell e a Great Panther (Projeto Tucano). O procedimento de emissão de licença ambiental vem sendo renovado desde então, o que de certa forma impõe ao processo de licenciamento ambiental insegurança técnica e jurídica, pois induz o aferimento do monitoramento ambiental em relação aos padrões ambientais da região, levantados por ocasião de um Estudo de Impacto Ambiental (EIA) elaborado há mais de 30 anos, em 1989, pela empresa de consultoria NATRONTEC, sob os auspícios da Mineração Itajobi (NATRONTEC, 1989).

A primeira licença ambiental emitida para a MPBA foi em 2005 (LO SEMA 0016/2005) e renovada até 2008 (LO SEMA 0126/2008). A partir de 2010, a Beadell e posteriormente a Great Panther passaram a ser licenciadas pelo mesmo processo (Processo SEMA 32000.0274/2004), ambas ancoradas na LO SEMA 223/2015, vencida em 2021 e prorrogada pelo órgão ambiental do Amapá pela Declaração 003/2021 – SEMA. Referida medida teve caráter preventivo em função da necessidade de apurar o não cumprimento de condicionantes da licença ambiental e possível contaminação por cianeto em cursos d’água da bacia do Rio Amapari (SEMA, 2022).

A mineradora Great Panther, antes da declaração de falência, divulgou a realização de estudos geológicos promissores para a exploração de ouro

em lavra subterrânea. Caso se concretize as “janelas de oportunidades” para novas operações, um novo marco legal para o licenciamento ambiental se faz necessário, de modo a reduzir riscos de conflitos e de impactos que poderão sacrificar ainda mais a ecologia da região. A normalização de danos ambientais até a próxima exploração mineral tem caracterizado o licenciamento ambiental no Amapá.

3.3.3 Contaminação por cianeto e não cumprimento do PRAD

Relatórios de vistoria técnica do órgão ambiental do estado do Amapá e laudos técnicos independentes evidenciam o comprometimento de cursos d’água da bacia do Rio Amapari por rejeitos da mineração. A resiliência do corpo hídrico vem sendo testada há mais de 50 anos sem que medidas de monitoramento em tempo real sejam adotadas. Referidas medidas são justificadas pelo fato de o Rio Amapari ser fonte de abastecimento de água de populações urbanas e de comunidades que vivem na área de influência direta da exploração mineral.

Em 2008 ocorreram conflitos ambientais por denúncias de ribeirinhos diante de possível contaminação por cianeto no Igarapé Willian, tributário do Rio Amapari. O MPE/AP mediou o conflito entre os ribeirinhos e as empresas MPBA e Anglo American, resultando em indenização de 33 famílias e na realização de monitoramento ambiental independente.

O conflito mais recente se deu em 2021 por vazamento de cianeto de uma das bacias de rejeitos da empresa de mineração Great Panther. O impacto causou a desativação temporária do abastecimento de água do município de Pedra Branca do Amapari e a mortandade de peixes e mamíferos aquáticos, além do impedimento da pesca por ribeirinhos. O cianeto de sódio é o principal agente lixiviante do processo de beneficiamento de ouro.

Mesmo com a reincidência de conflitos e impactos pela contaminação de cianeto, as empresas de mineração de ouro não adotam o Código Internacional de Cianeto como medida preventiva voluntária e complementar ao licenciamento ambiental. A constatação fortalece a hipótese do risco presumível pelo lucro e do negligenciamento dos protocolos de sustentabilidade em operações de mineração em áreas sensíveis e singulares da Amazônia.

Quanto ao PRAD, o não cumprimento é recorrente no Amapá. Após o encerramento das operações, o PRAD é deliberadamente abandonado sem que medidas preventivas, punitivas ou mesmo seguratórias sejam adotadas.

Assim aconteceu com a ICOMI, MPBA, MMX e sucessoras que operaram numa das regiões ecologicamente mais vulneráveis da Amazônia e que abriga um mosaico de mais de 20 milhões de hectares de áreas protegidas.

O Quadro 3 sistematiza os conflitos e impactos identificados a partir das três fases da mineração no Amapá, desde 1957, quando a empresa ICOMI começou a operar na extração de manganês na região de Serra do Navio, até o momento atual quando se efetivam operações de mineração de médio e pequeno porte para extração de ferro e ouro.

Quadro 3 – Quadro dos principais conflitos e impactos ambientais da mineração no Amapá

Fase/Minério	Período	Conflitos e Impactos Ambientais
1ª Fase: ICOMI/Manganês (1957-1997)	Pré-Política Ambiental	- Não cumprimento do PRAD; - Contaminação por arsênio em Santana; - Destino do espólio/ativos de minério de manganês.
2ª Fase: MNA (atual COOGAL)/Ouro (1984-1994)	Política Ambiental	- Não cumprimento do PRAD; - Contaminação de cursos d'água por mercúrio e cianeto; - Conflitos com garimpeiros.
3ª Fase: MPBA (Baedell, Great Panther)/Ouro e MMX (Anglo, Zamin)/Ferro (2006-Atual)	Transição Política Ambiental/Desenvolvimento Sustentável	- Não cumprimento do PRAD; - Licenciamento ambiental irregular; - Contaminação de cursos d'água por cianeto.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2025.

O que se observa é que, apesar da formulação de políticas ambientais e do discurso da sustentabilidade, conflitos e impactos ambientais se reproduzem nas sucessivas fases de mineração no Amapá, principalmente quanto ao não cumprimento dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADs) e a contaminação de cursos d'água e de comunidades. Registram-se ainda outras ações que têm potencializado conflitos e impactos, como: o descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental, a especulação na bolsa de valores de ativos minerais não cubados e a comunicação das obrigações fiscais e trabalhistas como metas alcançadas de sustentabilidade.

A hipótese de que se acentuam conflitos e impactos causados pelas empresas de mineração que se apropriam dos territórios com governos

frágeis pelo discurso da sustentabilidade, quase sempre vinculado às obrigações fiscais e trabalhistas ou ações clientelistas de interesses difusos, também se confirma.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo se propôs a confrontar o discurso da sustentabilidade das corporações da mineração com suas práticas em regiões onde operam, adotando o Amapá como estudo de caso. Foram identificados os principais conflitos e impactos ambientais decorrentes de 50 anos de exploração mineral, considerando três fases: 1ª) ICOMI, manganês (1957-1997); 2ª) MNA (atual COOGAL), ouro (1984-1994); 3ª) MPBA (Baedell, Great Panther), ouro, e MMX (Anglo, Zamin), ferro (2006-Atual).

Na trajetória de atuação das empresas no Amapá verificou-se que nenhuma empresa analisada cumpriu o PRAD, sinalizando que este instrumento demanda revisão e adequação. Eventos de contaminação por cianeto em cursos d'água têm sido recorrentes na extração do ouro. Por outro lado, isto mostra a negligência do sistema de controle ambiental do Estado e das empresas quanto à adoção de boas práticas, como o Código Internacional de Cianeto. Este programa de certificação se propõe a proteger a saúde humana e o meio ambiente.

Os conflitos e impactos ambientais são decorrentes da fragilidade da política ambiental no Amapá, mas também dos governos que se filiam ao Consenso das *Commodities* e sacrificam os territórios detentores de minérios. Não há visão de futuro, nem disposição em pactuar alternativas fora do cânone capitalista de cooptação de consentimentos e dos interesses imediatos difusos.

A mediação dos conflitos e impactos ambientais pelo Ministério Público do Estado do Amapá, *a priori*, tem sido positiva, mas resulta em intermináveis processos judiciais que se arrastam até o veredito em favor das empresas pelas inconsistências das provas e seu arquivamento, como aconteceu com as multas de R\$ 52 milhões aplicadas à ICOMI, e tudo indica o mesmo fim para o recente caso da contaminação por cianeto na bacia do Rio Amapari, uma das mais importantes do Estado do Amapá.

O discurso da sustentabilidade adotado pelas empresas de mineração no Amapá tem sido vinculado à geração de emprego — trabalhos de baixa qualificação —, ao pagamento de *royalties* e *ações filantrópicas de atendimento*

às carências locais, distanciando-se dos protocolos pela sustentabilidade firmados pelas corporações do setor mineral.

Existe uma série de iniciativas da mineração para inserir o setor no debate sobre a sustentabilidade, mas referidas iniciativas são desconsideradas pelas empresas quando operam em regiões sensíveis e singulares da Amazônia, como no caso do Amapá, transformando o discurso da sustentabilidade em apenas uma propaganda de mercado desenhada para pessoas sem imaginação.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Territórios do capitalismo extrativista: A gestão empresarial de “comunidades”. In: ACSELRAD, H. (org.). **Políticas territoriais, empresas e comunidades: o neoextrativismo e a gestão empresarial do “social”**. Rio de Janeiro: Garamond, 2018. p. 33-60.

ALMEIDA, F. **O bom negócio da sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002.

AMAPÁ. **CPI da ICOMI**. Macapá: Assembleia Legislativa do Amapá, 1999.

ANM. Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração (SIGBM). **Agência Nacional de Mineração**, [s. l.], 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/acesso-a-sistemas/sistema-integrado-de-gestao-de-barragens-de-mineracao-sigbm-versao-publica>. Acesso em: 04 mar. 2023.

BANERJEE, S. B. Quem sustenta o desenvolvimento de quem? O desenvolvimento sustentável e a reinvenção da natureza. In: FERNANDES, M; GUERRA, L. (org.). **Contra-discurso do desenvolvimento sustentável**. 2. ed. rev. Belém: UNAMAZ/UFPA-NAEA, 2006. p. 77-128.

BUNKER, S. **Underdeveloping the Amazon: extraction, unequal exchange, and failure of the modern State**. Champaign: University of Illinois Press, 1985.

CHAGAS, M. A. **Amapá: a mineração e o discurso da sustentabilidade – de Augusto Antunes a Eike Batista**. 1 ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2013.

COELHO, M. C.; MONTEIRO, M. A. As economias extrativas e o subdesenvolvimento da Amazônia brasileira: contribuições do Prof. Stephen Bunker. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 8, n. 1, p. 5-17, 2005.

CUNHA, A. **Quem explorou quem no contrato de manganês do Amapá.** Macapá: Rumo, 1962.

DRUMMOND, J. A.; PEREIRA, M. A. P. **O Amapá nos tempos do manganês: um estudo sobre o desenvolvimento de um estado amazônico, 1943-2000.** Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

ENRIQUEZ, M. A. R. S. **Mineração: maldição ou dádiva? Os dilemas do desenvolvimento sustentável a partir de uma base mineira.** São Paulo: Signus, 2008.

FARACO, M. T. L., CARVALHO J. M. A. A carta metalogenética e previsual do Pará e Amapá. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA, 38., 1994, Camboriú. **Anais do 38º Congresso Brasileiro de Geologia.** Camboriú: SBG, 1994. v.1, p. 291-293.

HACON, S. S. *et al.* Mercury Exposure through Fish Consumption in Traditional Communities in the Brazilian Northern Amazon. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, [s. l.], v. 17, n. 15, p. 5269, 2020.

ICMM. Our story. ICMM, [s. l.], s.d. Disponível em: www.icmm.com. Acesso em: 10 maio 2025.

ICOMI. **Plano de Recuperação de Áreas Degradadas pela mineração de manganês – PRAD.** Santana: Revecom, 1998.

LIMA, M. O. *et al.* Avaliação de arsênio total, de elementos traços e bacteriológica em águas de consumo na comunidade do Elesbão, Município de Santana, estado do Amapá, Brasil. **Caderno de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, p. 467-482, 2007.

MMX. **Prospecto definitivo de distribuição pública primária de ações ordinárias de emissão da MMX.** Rio de Janeiro: MMX Mineração e Metálicos S.A., 2006.

MONTEIRO, M. A. A ICOMI no Amapá: meio século de exploração mineral. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 6, n. 2, p. 113-168, 2003.

MONTEIRO, M. A. Mineração industrial na Amazônia e suas implicações para o desenvolvimento regional. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 8, n. 1, p. 141-187, 2005.

NATRONTEC Estudos e Engenharia de Processos. **Estudo de Impacto Ambiental Projeto Amapari.** Rio de Janeiro: Mineração Itajobi, 1989.

OLIVEIRA, M. J. **Mineração e desenvolvimento no Amapá: uma análise sobre o município minerador de Pedra Branca do Amapari**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020.

OROZCO, C. G. A organização do Cluster Minerador Global para a instauração de horizontes de coerção sobre sociedades locais à luz do caso mexicano. *In: ACSELRAD, H. (org.). Políticas territoriais, empresas e comunidades: o neoextrativismo e a gestão empresarial do “social”*. Rio de Janeiro: Garamond, 2018. p. 61-106.

SANTOS, E. C. O. *et al.* Exposição ao mercúrio e ao arsênio em Estados da Amazônia: síntese dos estudos do Instituto Evandro Chagas/FUNASA. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, [s. l.], v. 6, n. 2, p. 171-185, 2003.

SEMA. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Relatório de Vistoria Ambiental Nº 052/2022-ASSELIC/CLCA/DCA**. Amapá: SEMA, 2022.

SILVA, E. F. G. **Análise da implementação dos planos de recuperação de áreas degradadas pela mineração em Lourenço (AP)**. 2005. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, Belém, 2005.

SVAMPA, M. “Consenso de los Commodities” y lenguajes de valoración em America Latina. **Nueva Sociedad**, Buenos Aires, nº 244, mar./abr. 2013. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/consenso-de-los-commodities-y-lenguajes-de-valoracion-en-america-latina/>. Acesso em: 16 out. 2025.

SVAMPA, M. **As fronteiras do neoextrativismo na América Latina: conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências**. Tradução de Lígia Azevedo. São Paulo: Elefante, 2019.

VENTURIERI, R.; COSTA, M. O.; GAMA, C.; JASTER, C. B. Mercury Contamination within Protected Areas in the Brazilian Northern Amazon, Amapá State. **American Journal of Environmental Sciences**, [s. l.], v. 13, n. 1, p. 11-21, 2017.